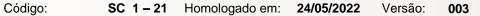
Título: GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

Elaborado por: **DIRETORIA DE GOVERNANÇA**Aprovado por: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**





POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

1. OBJETIVO

- 1.1 Esta política tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a gestão de riscos corporativos com o desenvolvimento, disseminação e implementação da cultura do gerenciamento de risco institucional, por meio da orientação do processo de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos, num ato de promover melhoria contínua para os processos e foco no resultado da Unifique Telecomunicações S.A. ("companhia"). Em estrito cumprimento às regulamentações, normativos e dispositivos legais aplicáveis, visa-se reduzir a variabilidade futura dos resultados da companhia, com base nos principais fundamentos:
- a) Prover a melhoria no entendimento dos principais riscos e controles que podem impactar as demonstrações financeiras;
- b) Diminuir a probabilidade de perdas inesperadas;
- c) Eliminar controles redundantes e/ou não efetivos;
- d) Melhorar processos e efetividade das atividades de controle, assim como do ambiente de controle da companhia;
- e) Melhorar a efetividade operacional e eficiência de custos;
- f) Aumentar a confiança nas alavancagens financeira e operacional;
- g) Promover maior transparência para todos os investidores;
- h) Entrar com segurança em novos mercados;
- i) Melhorar a alocação de capital, propiciando geração sistemática de valor;
- j) Incentivar as boas práticas da governança corporativa;
- k) Contribuir com a efetividade do programa de compliance.
- 1.2. A presente política deverá manter-se alinhada com o planejamento estratégico da companhia e compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da companhia.

2. ABRANGÊNCIA

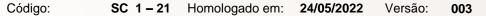
2.1. A presente política aplica-se à Unifique Telecomunicações S.A., denominada neste documento como "Unifique".

3. DEFINIÇÕES

3.1 Para os fins deste documento, consideram-se as seguintes definições:

Título: GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

Elaborado por: **DIRETORIA DE GOVERNANÇA**Aprovado por: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

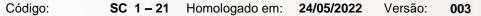




- 3.1.1 **Análise de riscos**: processo de compreender a natureza do risco e determinar o nível de risco.
- 3.1.2 **Apetite a risco**: nível de risco que uma organização está preparada, disposta a assumir e gerenciar para atingir seus objetivos, de acordo com os limites estabelecidos.
- 3.1.3 **Avaliação de riscos:** processo de comparar os resultados da análise de riscos com os critérios de risco para determinar se o risco e/ou sua magnitude são aceitáveis ou toleráveis.
- 3.1.4 Consequência: resultado de um evento que afeta os objetivos.
- 3.1.5 **Contexto externo**: ambiente externo no qual a organização busca atingir seus objetivos (ambiente cultural, social, político, legal, regulatório, financeiro, tecnológico, econômico, natural e competitivo, seja internacional, nacional, regional ou local).
- 3.1.6 **Contexto interno**: ambiente interno no qual a organização busca atingir seus objetivos (governança, estrutura organizacional, funções, responsabilidades, cultura, entre outros fatores).
- 3.1.7 **Controle**: medida que está modificando o risco, sendo qualquer processo, política, dispositivo, prática ou outras ações que modificam o risco.
- 3.1.8 **Estabelecimento do contexto**: definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos, e estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos.
- 3.1.9 Estrutura da gestão de riscos: conjunto de componentes que fornecem os fundamentos (política, objetivos, mandatos e comprometimento para gerenciar riscos) e os arranjos organizacionais (planos, relacionamentos, responsabilidades, recursos, processos e atividades) para a concepção, implementação, monitoramento, análise crítica e melhoria contínua da gestão de riscos por meio de toda a organização.
- 3.1.10 Evento: ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias.
- 3.1.11 **Fonte de risco**: elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco.
- 3.1.12 **Gestão de riscos**: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos, sendo, em seu sentido mais amplo, o processo de identificar, mapear, analisar, avaliar, endereçar e, se necessário, contingenciar os riscos, conforme as melhores práticas de mercado.
- 3.1.13 **Identificação de riscos**: processo de busca, reconhecimento e descrição de riscos.
- 3.1.14 **Monitoramento**: verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado.
- 3.1.15 **Parte interessada**: Pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade.

Título: GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

Elaborado por: **DIRETORIA DE GOVERNANÇA**Aprovado por: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**





- 3.1.16 **Plano de contingenciamento**: Conjunto de medidas que devem ser adotadas em caso de materialização do risco, para minimizar as consequências negativas e garantir a continuidade do negócio e das atividades executadas pela companhia, com a definição dos responsáveis e medidas a serem adotadas.
- 3.1.17 **Plano de gestão de riscos**: esquema dentro da estrutura da gestão de riscos, que especifica a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos.
- 3.1.18 **Política de gestão de riscos:** declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos.
- 3.1.19 Probabilidade: chance de algo acontecer.
- 3.1.20 **Processo de avaliação de riscos**: processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos.
- 3.1.21 **Proprietário do risco**: pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar um risco.
- 3.1.22 **Risco:** possibilidade de ocorrência de um evento que tenha impacto no atingimento dos objetivos da organização; efeito da incerteza nos objetivos.
- 3.1.23. **Risco inerente**: risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer medidas de controle que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto.
- 3.1.24. **Risco residual ou retido**: risco remanescente após o tratamento do risco, sendo que o risco residual pode conter riscos não identificados.
- 3.1.25 **Tratamento de riscos:** processo para modificar o risco, podendo ser a ação de evitar o risco pela decisão de não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem ao risco, assumir ou aumentar o risco, a fim de buscar uma oportunidade; remoção da fonte de risco; a alteração da probabilidade; a alteração das consequências; o compartilhamento do risco com outra parte ou partes (incluindo contratos e financiamento do risco) e a retenção do risco por uma escolha consciente.

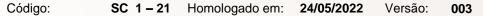
4 DIRETRIZES

4.1 LINHAS DE DEFESA DA COMPANHIA:

- 4.1.1 O modelo de três linhas de defesa destaca os grupos que são envolvidos no ato do gerenciamento do risco. Desta forma, a companhia, obedecendo este conceito, organiza a **primeira linha de defesa** frente ao risco da companhia, com as áreas de apoio e de negócio. Estes possuem propriedade sobre os riscos e são os responsáveis por implementar as ações corretivas com objetivo de resolver as deficiências de controle e de processo, mitigando os riscos relacionados.
- 4.1.2 A **segunda linha de defesa** é representada pelas áreas de "compliance, controles internos e riscos corporativos", que tem como prerrogativa a prevenção em relação ao

Título: GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

Elaborado por: **DIRETORIA DE GOVERNANÇA**Aprovado por: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**





risco, com ênfase em controles internos e conformidade, em relação a leis e regulamentos aplicáveis à companhia, como também em relação aos aspectos de controladoria, com o monitoramento dos riscos financeiros e questões de reporte financeiro. Esta segunda linha de defesa deve assessorar a primeira linha nos aspectos de controles internos, procedimentos, normas, apoiar as políticas de gestão, definir papeis e responsabilidades, auxiliar na construção de processos, controles e procedimentos.

- 4.1.3 A **terceira linha de defesa** é a auditoria interna, que fornece à alta gestão e aos órgãos de governança avaliações estruturadas dos riscos mapeados, com base nos eventos e consequências relacionados, de forma independente e com objetividade dentro da companhia. De forma detectiva, a auditoria interna provê avaliações sobre o status da governança, dos controles internos estruturados e de que forma este cenário impacta nos objetivos da companhia, tendo no seu escopo avaliar:
- a) eficiência e eficácia da operação;
- b) salvaguarda de ativos;
- c) confiabilidade de informações;
- d) integridade dos processos;
- e) aderência em relação a leis, regulamentos, políticas e procedimentos;
- f) o ambiente de controles internos;
- g) a função detectiva de analisar os processos das áreas de negócio e de apoio da companhia.
- 4.1.4. As três linhas de defesa são representadas pela imagem abaixo:



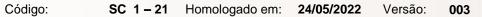
Fonte: diagrama constante da Declaração de Posicionamento do Institute of Internal Auditors (IIA) — as três linhas de defesa no gerenciamento eficaz de riscos e controles (Janeiro de 2013).

4.2 CATEGORIZAÇÃO DOS RISCOS:

4.2.1 Os riscos estão categorizados com o objetivo de uniformizar internamente e externamente as referências aos diversos riscos que podem impactar a companhia.

Título: GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

Elaborado por: **DIRETORIA DE GOVERNANÇA**Aprovado por: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**





Categorizar os riscos permite sua agregação de uma forma organizada e de acordo com a natureza dos riscos em função dos setores da companhia que são afetados pelos eventos.

- 4.2.2 Para a companhia, os riscos estão assim categorizados:
- 4.2.2.1 Estratégico: Riscos que podem prejudicar o núcleo do modelo de negócios da companhia, desafiam a lógica das escolhas estratégicas e ameaçam a competitividade. Estão associados à tomada de decisões pela alta administração da companhia, cuja materialização pode gerar perda substancial de valor econômico, de capital ou de participação de mercado. Também compreende riscos cuja materialização possa expor os ativos de informação da companhia a ameaças conhecidas ou desconhecidas por meio de ataques cibernéticos, como falhas, indisponibilidade ou obsolescência de equipamentos e instalações, assim como de sistemas informatizados de controle, comunicação, logística e gerenciamento operacional, que prejudiquem ou impossibilitem a continuidade das atividades regulares da companhia, ao longo da sua cadeia de valor (clientes, fornecedores, parceiros e unidades regionais).
- 4.2.2.2 **Financeiro**: São riscos que podem afetar de forma adversa as finanças de uma Companhia, associados à exposição das operações financeiras da empresa. São decorrentes de variação de valores de ativos e passivos no mercado, descumprimento de obrigações financeiras de contrapartes, alto custo ou incapacidade de cumprir suas obrigações financeiras, ineficiências na alocação do capital ou falhas nos reportes financeiros.
- 4.2.2.3 **Operacional**: São riscos decorrentes de falhas de processos e controles, falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, bem como oriundos de erros ou fraudes que prejudiquem ou impossibilitam o exercício das atividades da companhia. Os riscos operacionais geralmente acarretam redução, degradação ou interrupção, total ou parcial, das atividades, com impacto negativo na reputação da sociedade, além da potencial geração de passivos contratuais, regulatórios e ambientais.
- 4.2.2.4 **Legal/Regulamentar**: Riscos cuja materialização gere sanções legais ou regulatórias, e possível perda financeira ou de reputação que a Companhia pode sofrer como resultado da falha no cumprimento da aplicação de leis, acordos e regulamentos, no âmbito da aplicação da legislação trabalhista, tributária e fiscal referentes a relações contratuais, regulamentação de mercado e de prestação de serviços, como exemplo.
- 4.2.2.5 Os riscos podem pertencer a categorias distintas e em algumas situações poderão se encaixar em duas ou até mesmo em todas as categorias concomitantemente.

4.3 PROCESSO DE GESTÃO DE RISCO:

4.3.1 Considerando que o processo de gestão de risco seja parte integrante da gestão da companhia, incorporado na cultura e nas práticas organizacionais e adaptado aos processos de negócios da empresa, adiante estão elencados os passos do processo de gestão de risco da companhia.

Título: GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

Elaborado por: **DIRETORIA DE GOVERNANÇA**Aprovado por: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Código: SC 1 – 21 Homologado em: 24/05/2022 Versão: 003

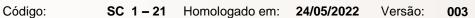


4.3.1.1. Estabelecimento do contexto

- 4.3.1.1.1. Fase inicial do processo contínuo de gestão de risco, no qual articula os objetivos estratégicos da companhia, com os parâmetros externos e internos que serão levados em consideração, estabelecendo o escopo e os critérios de riscos para o restante do processo.
- 4.3.1.1.1. Contexto externo: O contexto externo é o ambiente externo no qual a companhia busca atingir seus objetivos. O contexto externo inclui, mas não se limita a:
- a) Ambiente cultural, social, político, legal, regulatório, financeiro, tecnológico, econômico, natural e competitivo, quer seja internacional, nacional, regional ou local.
- b) Fatores chave e tendências que tenham impacto sobre os objetivos da organização.
- c) Relações com as partes interessadas externas e suas percepções e valores.
- 4.3.1.1.1.1. Nas hipóteses em que a companhia não conseguir intervir diretamente sobre o contexto externo, a ação será predominantemente reativa. Entretanto, não significa que o contexto externo não possa ser gerenciado, com foco em ação reativa aos acontecimentos externos à companhia.
- 4.3.1.1.2. <u>Contexto interno</u>: Consiste em ser o próprio ambiente interno da companhia, tendo como base a cultura organizacional, processos, estrutura e estratégia da companhia, nos seguintes níveis, mas não limitado:
- a) Cultura da organização.
- b) Normas, diretrizes e modelos adotados pela organização.
- c) Governança, estrutura organizacional, funções e responsabilidades.
- d) Políticas, objetivos e estratégias implementadas para atingi-los.
- e) Capacidades, entendidas em termos de recursos e conhecimento (por exemplo, capital, tempo, pessoas, processos, sistemas e tecnologias).
- f) Sistemas de informação, fluxos de informação e processos de tomada de Decisão (formais e informais).
- g) Relações com as partes interessadas internas e suas percepções e valores.
- h) Relações contratuais.
- 4.3.1.1.2.1. A atenção aos contextos internos e externos pode ajudar a garantir que a gestão de risco seja apropriada às circunstâncias, à companhia e aos riscos que verdadeiramente impactam em relação ao real alcance dos objetivos estratégicos da companhia.
- 4.3.1.1.3. <u>Definição de critérios de risco</u>: devem ser criados critérios para avaliar a significância do risco, com a análise de certos aspectos tais quais como a probabilidade será definida, o tipo e nível de impacto que o risco permite, as causas e consequências que podem ocorrer e formas de medição.

Título: GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

Elaborado por: **DIRETORIA DE GOVERNANÇA**Aprovado por: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**





4.3.1.1.3.1. Desta forma, o grau de exposição ao risco será obtido pelo produto dos critérios estabelecidos a seguir:

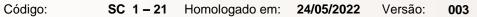
Probabilidade	Critérios de probabilidade	Impacto	Critérios de impacto	
Baixo	Rara	Baixo	 Não há impacto de imagem Impacto financeiro conforme percentual do Ebitda aprovado pelo Comitê de Auditoria Não há impacto legal Não há impacto em outros processos operacionais 	
Médio	Possível	Médio	 Risco reputacional de caráter regional Impacto financeiro conforme percentual do Ebitda aprovado pelo Comitê de Auditoria Não conformidades e/ou violações a regulamentações internas Impacta somente o próprio processo operacional 	
Alto	Provável	Alto	 Risco reputacional de carácter estadual Impacto financeiro conforme percentual do Ebitda aprovado pelo Comitê de Auditoria Não conformidade e/ou violações a regulamentações externas, sem sanções Impacta levemente outros processos operacionais 	
Muito Alto	Quase Certa	Muito Alto	 Riscos reputacional de caráter nacional Impacto financeiro conforme percentual do Ebitda aprovado pelo Comitê de Auditoria Não conformidade e violações a regulamentos internos e externos, com sanções pecuniárias por não cumprimento Impacta outros processos de forma relevante 	

4.3.1.2. Identificação de riscos

- 4.3.1.2.1. O proc<mark>esso de</mark> avaliação de riscos é o proce<mark>sso ger</mark>al de identificação, análise e avaliação de riscos.
- 4.3.1.2.2. A identificação de riscos tem como objetivo gerar uma lista abrangente de riscos baseada nos eventos que a companhia é submetida ou sofre e que possam criar, aumentar, evitar, reduzir, acelerar ou atrasar o alcance dos objetivos da companhia.
- 4.3.1.2.3. Importante observar a criticidade desta fase, por meio da efetiva identificação de riscos, uma vez que um risco que não é identificado nesta fase não será incluído em análises posteriores.
- 4.3.1.2.4. É importante incluir todos os riscos, estejam estes sob controle ou não da companhia. Informações pertinente e atualizadas são importantes na fase de identificação de riscos.
- 4.3.1.2.5. Convém que pessoas com um conhecimento adequado sejam envolvidas na identificação dos riscos.

Título: GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

Elaborado por: **DIRETORIA DE GOVERNANÇA**Aprovado por: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**





4.3.1.2.6. Para a identificação de riscos são utilizadas entrevistas com os diretores e principais executivos de cada setor da companhia, tendo em vista os principais processos pelos quais são responsáveis. O produto da identificação é uma lista abrangente de riscos baseada nos eventos que possam ameaçar a realização dos objetivos da companhia.

4.3.1.3. Análise de riscos

- 4.3.1.3.1. A análise de riscos envolve desenvolver a compreensão dos riscos. A análise de riscos fornece uma entrada para a avaliação de riscos e para as decisões sobre a necessidade de os riscos serem tratados, e sobre as estratégias e métodos mais adequados de tratamento de riscos. A análise de riscos também pode fornecer uma entrada para a tomada de decisões em que escolhas precisam ser feitas e as opções envolvem diferentes tipos e níveis de risco.
- 4.3.1.3.2. O risco é analisado determinando-se as consequências e sua probabilidade, e outros atributos do risco. Convém que os controles existentes e sua eficácia e eficiência também sejam levados em consideração. Dependendo das circunstâncias, a análise pode ser qualitativa, semiquantitativa ou quantitativa, ou uma combinação destas.

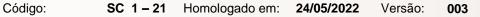
4.3.1.4. Avaliação de riscos

4.3.1.4.1. Esta etapa possui como finalidade o auxílio na tomada de decisões com base nos resultados da análise de riscos, sobre quais riscos necessitam de tratamento e a prioridade para a implementação do tratamento. A avaliação de riscos envolve comparar o nível de risco encontrado durante o processo de análise com os critérios de risco estabelecidos quando o contexto foi considerado. Priorização de acordo com a posição dos riscos na matriz de probabilidade x impacto, tendo como base também o apetite a risco estabelecido pelos executivos da companhia:

ІМРАСТО					
		Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
	Baixa	Baixa	Baixa	Médio	Alto
PROBABILIDADE	Média	Baixa	Médio	Médio	Alto
ILIDADE	Alta	Médio	Médio	Alto	Crítico
	Muito Alta	Médio	Alto	Crítico	Crítico

Título: GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

Elaborado por: **DIRETORIA DE GOVERNANÇA**Aprovado por: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**





4.3.1.4.2. A cada 12 meses deverá ser realizada uma avaliação dos riscos estratégicos e globais da companhia, liderada pela área de riscos corporativos, com participação do Comitê de Auditoria e do principal time executivo (diretores) da companhia, por meio de reuniões e entrevistas, com a missão de avaliar as ações implementadas para monitorar e/ou mitigar os riscos no período anterior, realizar o identificação de novos riscos, priorização no tratamento dos riscos identificados, elaboração de novo mapa de risco, definição da estratégia do gerenciamento de risco da companhia e, consequentemente, as necessidades dos recursos humanos e financeiros necessários para operacionalizar a estrutura de gestão de risco da companhia.

4.3.1.4.3. O mapa de riscos estratégicos e globais é passível de ajustes a qualquer momento (exclusão, modificação e adição de riscos e prioridades), caso seja observada mudanças na realidade da companhia que assim justifique a adaptabilidade.

4.3.1.5. Tratamento de riscos

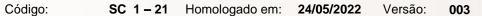
4.3.1.5.1 O tratamento de riscos envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções. Uma vez implementado, o tratamento fornece novos controles ou modifica os existentes. Tratar risco é um processo cíclico e envolve os seguintes aspectos:



- 4.3.1.5.2. As ações para tratamento ao risco que podem ser tomadas pela companhia são:
- a) evitar o risco ao se decidir não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem ao risco;
- b) aumento do risco na tentativa de tirar proveito de uma oportunidade;
- c) diminuir a exposição do risco, por meio de plano de ação (monitoramento contínuo);
- d) compartilhamento do risco com terceiro;
- e) retenção do risco por uma decisão consciente e bem embasada.

Título: GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

Elaborado por: **DIRETORIA DE GOVERNANÇA**Aprovado por: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**





4.3.1.5.3. Ao optar sobre uma ação de tratamento ao risco, os envolvidos devem analisar o custo-benefício da ação, com a análise dos custos, esforços, implementação, assim como estudar os benefícios decorrentes da ação no âmbito financeiro, legal, imagem, operacional, entre outros. O plano de tratamento deve identificar a ordem de prioridade em que cada tratamento deva ser implementado. O tratamento do risco pode gerar novos riscos residuais e, desta forma, é devido o monitoramento do risco inicial e os novos riscos residuais, se aplicável.

4.3.1.6. Monitoramento e análise crítica

4.3.1.6.1. Os processos de monitoramento e análise crítica da organização possuem a finalidade de garantir que os controles sejam eficazes e eficientes no projeto e na operação, obter mais informações para melhor balizar a fase de avaliação de riscos, analisar eventos, mudanças, tendências, sucessos e fracassos, detectar mudanças nos contextos internos e externos, e identificar os riscos emergentes. Os resultados do monitoramento e da análise crítica devem ser registrados e reportados ao comitê de auditoria.

5. PAPEIS E RESPONSABILIDADES

- 5.1 Compete ao Conselho de Administração:
- a) Avaliar e aprovar a matriz de riscos globais e estratégicos e o limite de tolerância a risco, recomendados pelo comitê de auditoria.
- b) Avaliar e deliberar os reportes realizados pelo comitê de auditoria.
- c) Aprovar a política de gestão de riscos e suas revisões.

5.2. Compete ao Comitê de Auditoria:

- a) Definir e revisar os critérios e estratégias da gestão de risco, incluindo os níveis de probabilidade e impacto.
- b) Propor ao conselho de administração os níveis de tolerância para exposição aos riscos.
- c) Acompanhar as atividades das áreas de controles internos, auditoria interna, riscos corporativos e compliance.
- d) Avaliar a efetividade dos controles internos, o processo e o gerenciamento de riscos da companhia.
- e) Avaliar e monitorar as exposições de risco da companhia, bem como sugerir alterações na estratégia de mitigação de riscos.
- f) Avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas e conflito de interesses.

Título: GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

Elaborado por: **DIRETORIA DE GOVERNANÇA**Aprovado por: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Código: SC 1 – 21 Homologado em: 24/05/2022 Versão: 003



- g) Demandar da área de riscos corporativos ações e medidas para que as remediações de controle sejam viabilizadas e riscos com exposição inaceitável sejam mitigados, acompanhando a sua implementação.
- h) Aprovar e acompanhar a execução do plano anual de auditoria interna baseada em riscos.
- i) Avaliar os reportes realizados pela auditoria interna e os submeter para deliberação do conselho de administração.
- j) Zelar para que as áreas de apoio e de negócio desenvolvam controles internos confiáveis e efetivos.
- k) Possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

5.3 Compete à Diretoria Executiva:

- a) Definir diretrizes, recursos e metas que garantam o bom funcionamento da gestão de riscos.
- b) Propor ao comitê de auditoria o limite de tolerância a risco de acordo com a relação risco/retorno definidos, bem como as diretrizes gerais para estabelecimento dos limites aceitáveis para exposição da companhia a riscos.
- c) Promover a integração da gestão de riscos com os ciclos de gestão e planejamento.
- d) Promover, por meios de recursos humanos, financeiro e de qualquer natureza, o suporte necessário para que as linhas de defesa atuem na redução ou na eliminação dos riscos.
- e) Supervisionar <mark>o cum</mark>primento das políticas e normas estabelecidas pelo conselho de administração.

5.4. Compete às áreas de apoio e de negócio:

- a) Identificar e gerenciar os riscos das suas respectivas áreas de acordo com as estratégias e planos de ação traçados.
- b) Assegurar a implementação dos planos de ação definidos para tratamento aos riscos.
- c) Implementar e acompanhar as ações corretivas e/ou preventivas.

5.5 Compete às áreas de controles internos e riscos corporativos:

- a) Elaborar o planejamento e assegurar a operacionalização da gestão de riscos.
- b) Auxiliar na elaboração e cumprimento do plano de auditoria interna, de acordo com os riscos previamente mapeados e priorizados.

Título: GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

Elaborado por: **DIRETORIA DE GOVERNANÇA**Aprovado por: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Código: SC 1 – 21 Homologado em: 24/05/2022 Versão: 003



- c) Estabelecer e manter atualizada a documentação, informações e metodologia de gestão de riscos, assim como padrões e mecanismos de controle associados.
- d) Promover a cultura de gestão de riscos de negócio na companhia.
- e) Apoiar as demais linhas de defesa para a adequada gestão e prevenção dos riscos, redução ou eliminação dos riscos, efetividade dos controles e tempestividade dos planos de ação.
- f) Auxiliar nos trabalhos da auditoria interna para detecção de riscos e para monitoramento da eficácia dos controles internos para mitigar tais riscos.
- g) Propor e zelar pelo cumprimento da política de gestão de riscos corporativos.
- h) Reportar ao comitê de auditoria.

5.6 Compete ao compliance:

- a) Manter e operacionalizar o canal de denúncias da companhia, com a devida investigação e apuração de denúncias, internas ou externas, conforme política própria.
- b) Propor políticas e demais normas internas necessárias, visando o cumprimento da legislação em vigor.
- c) Assegurar a conformidade das normas internas (procedimentos, políticas, códigos etc.) e externas (leis, normas regulatórias) pelos seus colaboradores e demais stakeholders.
- d) Desenvolver programas de treinamentos periódicos de compliance, ética e integridade para colaboradores e demais stakeholders.
- e) Manter acervo atualizado e acessível a todos os colaboradores e stakeholders, quando aplicável, dos documentos normativos da organização, como políticas, códigos e normas.
- e) Reportar aos órgãos de governança da companhia.

5.7 Compete à auditoria interna:

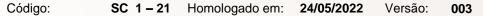
- a) Elaborar e operacionalizar o plano anual de auditoria, a fim de verificar a eficácia dos controles internos e a efetividade da gestão de riscos.
- b) Aferir a qualidade e efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança da companhia reportando-se diretamente ao comitê de auditoria.
- c) Avaliar a eficiência dos controles internos, com a medição do potencial impacto e probabilidade da eventual falha dos controles.
- d) Avaliar e propor as estratégias de mitigação.
- e) Enviar e discutir trimestralmente com o comitê de auditoria os relatórios de auditoria interna, reportando o andamento das melhorias implantadas.

6. REFERÊNCIAS

6.1 Esta política tem relação com os seguintes documentos:

Título: GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

Elaborado por: **DIRETORIA DE GOVERNANÇA**Aprovado por: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**





- a) ABNT NBR ISO 31.000 / 2009: Gestão de Riscos Princípios e diretrizes;
- b) As três linhas de defesa no gerenciamento eficaz de riscos e controles, IAA (The Institute of Internal Auditors), 2013;
- c) Código de Conduta Unifique;
- d)COSO ERM: Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission Enterprise Risk Management Framework;
- e) Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa), 2007;
- f) Regulamento do Novo Mercado da B3 Brasil, Bolsa Balcão, vigente nesta data.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O não cumprimento desta política será tratado em conformidade com o Código de Conduta da Unifique, sendo que situações excepcionais poderão ser levadas à diretoria executiva, ao Conselho de Administração e/ou para outros órgãos de governança.
- 7.2 Esta política deve ser revisada periodicamente, no mínimo uma vez a cada 2 (dois) anos ou sob demanda, e submetida à aprovação do Conselho de Administração.
- 7.3 Esta política entra em vigor na data de sua aprovação pe<mark>lo conselho de ad</mark>ministração da companhia e vigorará por prazo indeterminado.
- 7.4 Controle de versão:

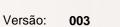
Data	Elaborado por	Aprovado por	Descrição
11/05/2021	Diretoria de Governança e Compliance Total Treinamentos Corporativos Ltda.	Conselho de Administração	Elaboração original
01/10/2021	Departamento de Compliance	Diretoria Governanca	Formatação de layout
24/05/2022	Diretoria de Governança		Modificação de layout para novo padrão 1.1., 'j' e 'k' Acréscimo 3.1. Acréscimo 3.1.16. Acréscimo 5.1., 'a' e 'c' (5) Acréscimo 5.2., 'a', 'h', 'i' (5) Acréscimo 5.3., 'b' e 'd' (5) Acréscimo 5.4., 'b' (5) Acréscimo 5.5., 'c', 'd', 'e', 'f' e 'g' (5) Acréscimo 5.6., 'd', e 'e' (5) Acréscimo
	01/10/2021	Diretoria de Governança e Compliance Total Treinamentos Corporativos Ltda. 01/10/2021 Departamento de Compliance 24/05/2022 Diretoria de	Diretoria de Governança e Compliance Total Treinamentos Corporativos Ltda. Diretoria O1/10/2021 Departamento de Compliance Compliance Diretoria Governança Diretoria Governança

Código:

Título: GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

SC 1 – 21 Homologado em: 24/05/2022

Elaborado por: **DIRETORIA DE GOVERNANÇA**Aprovado por: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**





6.1. Acréscimo
7.1. Acréscimo
7.2. Acréscimo
7.3. Acréscimo
7.4. Acréscimo
1.1. (1.) Alteração de redação
1.2. (2.) Alteração de redação
2.1. (2.) Alteração de redação
3.1.2. (4.) Alteração de redação
4.1.1. (6.) Alteração de redação
4.1.2. (6.) Alteração de redação
4.1.3. (6.) Alteração de redação
4.1.4 (6) Alteração de redação
4.1.4. Substituição da imagem
4.2.2. (7) Alteração de redação
4.2.2.1. (7) Alteração de redação
4.2.2.5. (7) Alteração de redação
4.3.1 (8) Alteração de redação
4.3.1.1.1.1.1. (8.1.1.) Alteração de redação
4.3.1.1.3.1 (8.1.3.) Substituição da tabela
4.3.1.4.1. (8.4.) Substituição da imagem
4.3.1.4.2. (8.4.) Alteração de redação
4.3.1.4.3. (8.4.) Alteração de redação
4.3.1.5.1. (8.5.) Substituição da imagem
4.3.1.5.3. (8.5.) Alteração de redação
4.3.1.6.1. (8.6.) Alteração de redação
5.2., 'c', 'l" (5 Comitê de auditoria "vi e "ix")
Alteração de redação
5.5., "b" e "g" (5 Controles Internos e Riscos
Corporativos, "ii", 'iv") Alteração de redação
5.6., "a", "b" e "c" (5 Compliance: "i", "ii", e "vi")
Alteração de redação
5.7., "b" (5 Auditoria Interna "i") Alteração de redação
Exclusão: 5. Conselho de Administração, (i), (ii);
Exclusão: 5. Comitê de auditoria, (iv) e (viii)
Exclusão: 5. Controles Internos e Riscos
Corporativos, (i)
Exclusão: 5. Compliance: (iii) e (iv)
Exclusão: 5. Auditoria Interna: (ii)
LAGIUSAU. J. AUGIRONA IIREMA. (II)

Título: GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

Elaborado por: **DIRETORIA DE GOVERNANÇA**Aprovado por: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**



Código: SC 1 – 21 Homologado em: 24/05/2022 Versão: 003

	Exclusão: 5. Visão Macro: Exclusão de
	Imagem

